



LIGA MOÇAMBICANA DOS DIREITOS HUMANOS - LDH

Comunicado de Imprensa

A Liga Moçambicana dos Direitos Humanos vem pela presente repudiar os maus tratos protagonizados pelos agentes da PRM – FIR em face da greve dos trabalhadores da Empresa de Segurança Privada, G4S, na passada Quarta – feira, dia 6 de Abril corrente.

A Liga apurou que os trabalhadores exigem a solução de várias ilegalidades cometidas pelo patronato, entre as quais constam o pagamento de salários em atraso e de horas de trabalho extraordinário, e descontos arbitrários. De referir que as reivindicações dos trabalhadores são do conhecimento da direcção da empresa, como aliás assumiu um dos seus dirigentes às camaras de um órgão da comunicação social.

A Liga não tem informações sobre as motivações da greve, número de vítimas de espancamento, feridos e detidos, responsabilizando-se o Estado e a entidade empregadora por mandar libertar os trabalhadores detidos ilegalmente e reparar os ferimentos e outros danos causados.

No entanto, as imagens exibidas pelos canais de TV e jornais da praça, demonstram a humilhação, abuso de autoridade, a desproporcionalidade do uso da força policial e o tratamento cruel e desumano, excesso de zelo da PRM, violando o direito a preservação da integridade física e moral, protegidos pelo artigo 40 n° 1, da Constituição da República de Moçambique (CRM), pela Convenção contra a Tortura e Tratamento Degradante, ratificada pela Assembleia da República, através da Resolução n° 8/91, de 20 Dezembro e pela Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.

As ameaças foram extensivas à comunicação social, na tentativa impedir a cobertura do acontecimento, o que representa violação dos direitos à informação e liberdade de imprensa (Art. 48 da CRM).



LIGA MOÇAMBICANA DOS DIREITOS HUMANOS - LDH

Quando os activistas da Liga se aproximaram para se inteirar dos acontecimentos, os agentes da PRM ameaçaram-nos de serem incluídos entre as pessoas agredidas, ou seja, de sofrerem as mesmas sevícias.

É importante que se apurem os responsáveis, não só materiais, mas também os mandantes do acto macabro que aconteceu, e se iniciem os consequentes procedimentos penais e disciplinares, contribuindo-se desta maneira para erradicar os abusos perpetrados pela corporação policial.

**PELOS DIREITOS HUMANOS,
JUSTIÇA, PAZ E DEMOCRACIA**

Maputo, aos 08 de Abril de 2011

**MARIA ALICE MABOTA
PRESIDENTE DA LDH**